

## **Indicação: 851 / 2026**

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja instituída a concessão de pagamento de insalubridade a todos os profissionais que exercem a função de limpeza no serviço público, independente da secretaria em que atuem.

## **JUSTIFICATIVA**

Os profissionais de limpeza que atuam no serviço público desempenham um papel fundamental na manutenção da higiene, organização e bem-estar de todos os que frequentam os espaços públicos, incluindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e outras instalações municipais. Esses trabalhadores frequentemente estão expostos a condições insalubres, como a manipulação de produtos químicos, exposição a agentes biológicos, e longos períodos de contato com ambientes com risco de contaminação.

No entanto, esses profissionais, muitas vezes, não recebem o devido adicional de insalubridade, que é um direito previsto em lei para trabalhadores que estão expostos a essas condições. A concessão do adicional de insalubridade a todos os profissionais de limpeza da esfera pública é uma medida justa e necessária, para garantir que esses servidores públicos, que prestam um serviço essencial à comunidade, sejam adequadamente remunerados pelas condições de trabalho a que estão expostos.

A implementação dessa medida trará não só um benefício econômico, mas também um reconhecimento da importância do trabalho desses profissionais, refletindo o compromisso do município com a valorização dos seus servidores e com a qualidade das condições de trabalho.

**Sala das Sessões, 09 de Março de 2026**

**Junior Teixeira**  
**1º Vice-Presidente(a) - PSDB**

